



EDITAL 42/2026 - DIRGRAD

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

ESPAÑHOL / FRANCÊS / INGLÊS / PORTUGUÊS

PROPPG/DIRGRAD/DALEM - 2026

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD) - *campus* Curitiba e o Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras Modernas (DALEM) - *campus* Curitiba informam que estão abertas as inscrições para **Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira - Espanhol / Francês / Inglês / Português**, destinado a estudantes de diferentes cursos de Mestrado e Doutorado de diferentes instituições, que precisem comprovar proficiência em leitura em língua estrangeira, conforme as especificações a seguir:

1. Das inscrições

1.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **31/08/2026 a 30/09/2026, seguindo as duas etapas:**

Etapla 1: Preenchimento de formulário de inscrição de acordo com a língua pretendida:

Português: <https://funtefpr.conveniar.com.br/eventos/Forms/Servicos/EventoDados.aspx?action=2271>

Francês: <https://funtefpr.conveniar.com.br/Eventos/Forms/Servicos/EventoDados.aspx?action=2270>

Espanhol: <https://funtefpr.conveniar.com.br/Eventos/Forms/Servicos/EventoDados.aspx?action=2269>

Inglês: <https://funtefpr.conveniar.com.br/Eventos/Forms/Servicos/EventoDados.aspx?action=2267>

Etapla 2: Pagamento da taxa de inscrição gerada a partir do formulário de inscrição, no período de **31/08/2026 a 30/09/2026**.

1.2. A inscrição somente será considerada realizada quando do cumprimento de **ambas as etapas**, isto é, do preenchimento do formulário de inscrição e do pagamento da taxa.

1.3. O prazo máximo para pagamento da **taxa de inscrição** é **30/09/2026**.

1.4. Poderão inscrever-se para o exame de proficiência em leitura de língua estrangeira (Espanhol / Francês / Inglês / Português) alunos de diferentes programas de pós-graduação de diferentes instituições.

1.5. A inscrição para a prova de português só poderá ser feita por candidatos cujos países de origem não tenham o português como língua oficial, sendo necessário anexar documento que comprove sua nacionalidade no ato da inscrição.

1.6. No momento da inscrição, deverá ser feita a opção por **UM** dos idiomas ofertados (Espanhol / Francês / Inglês / Português).

1.7. NÃO será permitido ao inscrito alterar o idioma escolhido depois de realizada a inscrição.

1.8. Será cobrada a taxa de inscrição no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) para cobrir despesas operacionais.

1.9. O DALEM publicará a lista das inscrições homologadas até 06/10/2026, no link (<https://utfpr.curitiba.br/dalem/>).

1.10. A divulgação de informações sobre o processo do exame de proficiência será feita exclusivamente pela página do DALEM (<https://utfpr.curitiba.br/dalem/>), devendo o inscrito consultá-la para se informar dos procedimentos.

1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo de inscrição e a divulgação de informações na página do DALEM e guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até a realização da prova, no dia 17/10/2026. O inscrito é responsável e declara a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição para este exame.

1.12. Em nenhum caso, será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.13. Todas as informações referentes à prova de proficiência devem ser obtidas na página do DALEM: <https://utfpr.curitiba.br/dalem/>

2. Do local e da data do exame

2.1. Este exame de proficiência em leitura em língua estrangeira será realizado na Sede Centro do *campus* Curitiba,

situado na Av. Sete de Setembro, 3165, no dia 17/10/2026 - sábado, com início às 14h e duração máxima de duas (2) horas, em salas a serem informadas oportunamente no site do DALEM (<https://utfpr.curitiba.br/dalem/>). Os candidatos deverão **comparecer ao local** estabelecido com, no mínimo, **30 minutos de antecedência**.

3. Da realização do exame

3.1. O inscrito ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira deverá apresentar, no ato da realização do exame, os seguintes documentos:

a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição; e

b) Original de documento oficial com foto, tais como Carteira de Identidade Nacional, RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Passaporte válido. O documento deverá estar em perfeitas condições e permitir com clareza a identificação do candidato.

3.2. A prova deverá ser realizada com caneta azul ou preta.

3.3. O inscrito poderá trazer e utilizar quantos **dicionários impressos** desejar. O DALEM não fornecerá nenhum tipo de dicionário.

3.4. Durante a realização dos exames não será permitido o empréstimo de dicionários entre os candidatos.

3.5. Durante a realização do exame, somente os inscritos e os aplicadores poderão permanecer na sala e nas dependências próximas às salas.

3.6. Durante a realização do exame, os aplicadores não prestarão auxílio referente à resolução da prova.

3.7. Não será permitido o uso de nenhum dispositivo eletrônico, como tradutores automáticos, tablets, canetas tradutoras, fones de ouvido, telefones celulares, smartwatches, notebooks, netbooks, ipods e/ou similares, dispositivos eletrônicos, sob pena sumária de desclassificação.

3.8. Durante a realização da prova, o inscrito não poderá utilizar resumos, gramáticas ou anotações pessoais.

3.9. O prazo máximo de atraso é de 30 (trinta) minutos após o início da realização do exame. O não comparecimento implica em desclassificação, sem recurso. Em caso de atraso, não haverá prorrogação do prazo de término da prova.

3.10. Caso o inscrito necessite de qualquer assistência específica, a mesma deverá ser comunicada a esta Comissão Organizadora do Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira (COEPro) por meio do email dalem-ct@utfpr.edu.br até o dia 14/10/2026. Caberá a esta comissão deliberar sobre solicitações não especificadas em lei.

3.11. A ausência do candidato, por qualquer motivo, implicará sua imediata desclassificação do exame de proficiência.

4. Da natureza e do tipo do exame

4.1. O exame de proficiência em leitura em língua estrangeira avalia a capacidade de compreensão e interpretação de textos escritos. Os textos do exame são de caráter informativo e sobre assuntos gerais retirados de publicações atuais, incluindo da internet. Em um exame dessa natureza, privilegiam-se as estratégias empregadas pelo candidato na construção de um sentido para os textos em questão. Isso significa observar o seu entorno: títulos, subtítulos, diagramas, gráficos, fotografias, tabelas, autor, fonte, data ou qualquer outro elemento relevante que contribua para a compreensão dos significados expressos no texto. Portanto, entende-se como proficiente em língua estrangeira o leitor ativo que interage com o texto na construção de significados. Trata-se, portanto, de um exame que se concentra em competência em leitura.

4.2. O exame é constituído de **10 (dez) questões objetivas** sobre diferentes textos originalmente produzidos no idioma escolhido pelo inscrito no ato da inscrição. Os temas são de conhecimento geral, ou seja, não versam sobre áreas específicas de conhecimento.

5. Da divulgação dos resultados

5.1 Os gabaritos das provas serão divulgados no dia 20/10/2026 na página no DALEM (<https://utfpr.curitiba.br/dalem/>).

5.2 Os resultados serão divulgados na página do DALEM (<https://utfpr.curitiba.br/dalem/>), até o dia 23/10/2026. Constarão da listagem todos os inscritos, dispostos em ordem alfabética, com as siglas P (proficiente = aprovado) ou NP (não proficiente = não aprovado), e N/C (não compareceu).

5.3 Não será divulgado nenhum resultado por telefone e/ou e-mail.

5.4 A nota mínima para aprovação é igual ou superior a **6,0 (seis)**, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.5 Não será concedida vista de prova ao inscrito.

5.6 O prazo para interposição de recurso é até o dia **26/08/2026**, através de e-mail a ser enviado para o endereço eletrônico dalem-ct@utfpr.edu.br. Havendo interposição de recurso, o mesmo será julgado pela Comissão de Elaboração do Exame de Proficiência em Leitura para fins de Mestrado e Doutorado, tendo o resultado comunicado igualmente por e-mail até **30/10/2026**.

5.7 As listagens com os resultados dos **candidatos vinculados aos programas de pós-graduação da UTFPR** serão encaminhadas diretamente à **DIRPPG** para as providências cabíveis.

5.8 Todos os candidatos receberão declaração por e-mail, nos casos em que forem considerados proficientes (aprovados).

5.9 Após a divulgação do resultado no site <https://utfpr.curitiba.br/dalem/>, no dia 04/11/2026, o DALEM enviará declaração por e-mail aos proficientes dentro do prazo de 30 dias.

6 Da isenção de taxa

6.1 Poderão pleitear a isenção aqueles que estiverem incluídos no Cadastro Único – CadÚnico, cadastro para famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do governo federal, e membro de família de baixa renda, conforme definido no Decreto 11.016/2022. Neste caso, o candidato deve comprovar estar de fato sendo beneficiado por algum programa do Governo Federal, anexando esse comprovante no ato da inscrição.

6.2 O fato de estar somente cadastrado no CadÚnico não implica na isenção de taxa.

7.0 Da solicitação da isenção

7.1 Ao anexar o comprovante que o enquadra no item 6.1, o candidato automaticamente terá realizado seu pedido de isenção.

7.2 O resultado da solicitação será divulgado até **06/10/2026**, conforme indica item de homologação no cronograma.

Disposições gerais

Ao se inscrever, o inscrito declara estar ciente e aceitar o disposto neste edital. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza o processo de exame de proficiência, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

O presente texto será publicado na página do DALEM, no edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG) e da Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD), após aprovação da DIRGRAD e nota jurídica emitida pela PROJU.

Os casos omissos serão resolvidos pela COEPro. Para as questões decorrentes deste edital fica definido o Foro da Justiça Federal de Curitiba – Seção Judiciária do Paraná.

Curitiba, 28 de agosto de 2026.

Newton Carlos Will

Diretor Adjunto de Graduação e Educação Profissional

Campus Curitiba



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **NEWTON CARLOS WILL, DIRETOR(A) ADJUNTO(A)**, em (at) 28/08/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5938181** e o código CRC (and the CRC code) **B43C38FC**.

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Divulgação do Edital	a partir de 24/08/2026
Inscrições	31/08/2026 a 30/09/2026
Homologação das inscrições	até 06/10/2026
Recurso quanto às inscrições	até 08/10/2026
Divulgação do resultado das inscrições após recurso	13/10/2026
Divulgação do ensalamento	até 15/10/2026
Realização do exame no <i>campus</i> Curitiba	17/10/2026
Divulgação do gabarito	20/10/2026
Divulgação dos resultados	23/10/2026
Recurso quanto aos resultados	até 30/10/2026
Divulgação do resultado final, após prazo de recurso	04/11/2026